PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 501

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DONATIVOS DE TERCEIROS, EM DINHEIRO, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A UMA UMS (UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica o Poder Público Municipal autorizado a receber donativos de terceiros, em dinheiro, para a aquisição de equipamentos destinados a uma UMS (Unidade Móvel de Saúde).

Artigo 2° - Em contrapartida, os doadores, pessoas jurídicas e pessoas físicas, ficam autorizadas a colocar seus logotipos e nomes de família na UMS, como forma de retribuição do Poder Público Municipal à doação feita.

Parágrafo único - Os logotipos e nomes de família, cuja colocação for autorizada nos termos do caput deste artigo, não poderão ser removidos, a qualquer título, devendo ser renovados em caso de reforma do veículo ou do equipamento onde se encontrem estampados.

Artigo 3° - Poderá o Prefeito a seu exclusivo juízo, se o entender necessário, editar Decreto, regulamentando a presente Lei.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de julho de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n°.28/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria